



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 052709/2024-CACI

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico - Praça do Buriti - Edifício anexo do Palácio do Buriti - 3º andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.639.459/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF n.º 147.702-9, Identidade [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - [Decreto nº 32.598/2010](#), e em conformidade com a [Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023](#) e com o art. 3º, inciso II, alínea "a", da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020 p. 28, e suas alterações, e, do outro lado, a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.839.383/0001-75, com endereço na Travessa Domingos Rodrigues, nº 205, bairro: Nossa Senhora de Penha, Serra Talhada - PE - CEP: 56.903-442, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**, na qualidade de Diretor-Presidente da empresa, brasileiro, portador do RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] **no caso em tela, RESOLVE a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL** firmar o presente Termo de Apostilamento, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF n.º **00002-00005096/2024-21**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. Contingenciar 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato, com vistas ao cumprimento do disposto no [Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025](#), no Memorando 9 (176616834), e no Despacho (176795108), passando assim, o valor total do contrato para **R\$ 1.885,38 (Mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 124, inciso I, da lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

3. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. A eficácia do presente Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal

Brasília–DF, 2025.

Pela Contratante:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/08/2025, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 178232852](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=178232852) código CRC= **8054DDBE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717

